

Despacho nº 33/SPr/2013

Considerando que:

- i. O conceito de Acesso Aberto (*Open Access*) consagra a disponibilização livre, na *internet*, de literatura de carácter científico, permitindo a qualquer utilizador ler, descarregar, imprimir, pesquisar e referenciar o texto integral desses documentos;
- ii. Existem duas formas de concretizar o Acesso Aberto, sendo a primeira através da publicação de artigos em revistas científicas de acesso aberto e a segunda através da criação de repositórios institucionais;
- iii. O reconhecimento da importância da política de Acesso Aberto tem vindo a aumentar, de que é reflexo o crescimento exponencial do número de instituições aderentes a nível mundial, bem como as várias declarações oficiais emanadas no âmbito do desenvolvimento do conceito e práticas, de que são exemplo a Declaração de Berlim sobre Acesso Livre ao Conhecimento – (2003), disponível em <http://repositorium.sdum.uminho.pt/about/DeclaracaoBerlim.htm> e as recomendações da *European University Association (EUA)* – (2008), disponíveis em http://www.eua.be/News/08-04-03/EUA_urges_universities_to_develop_clear_strategies_to_advance_open_access.aspx;
- iv. O parecer do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos de 2010, defende a criação de repositórios e a definição de políticas institucionais de auto-arquivo das publicações, de modo a maximizar a visibilidade e acessibilidade dos resultados da investigação, valorizando a imagem das instituições;
- v. Durante o ano de 2012, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia apresentou a sua política de depósito em acesso aberto de documentos que resultem de projetos financiados por esta instituição;
- vi. O *copyright* não é um obstáculo importante ao desenvolvimento dos Repositórios Institucionais, dado que cerca de 95% das revistas já admite alguma forma de auto-arquivo ou depósito em repositórios;
- vii. Os dados estatísticos em Portugal relativos a Repositórios Institucionais indicam que dos 15 Institutos Politécnicos existentes, 9 já possuem o seu Repositório Institucional, estando 6 alojados no Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP) e 2 no Repositório Comum do mesmo;

Aprovo, ao abrigo da alínea n) do número 1, do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto, ouvidos os Diretores e Conselhos Técnico-Científicos das respetivas Escolas, o **Regulamento do Repositório Científico do Instituto Politécnico de Setúbal**, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

Instituto Politécnico de Setúbal, 22 de março de 2013

O Presidente



(Prof. Doutor Armando Pires)